

## ORDEM DE SERVIÇO Nº. 007/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas no Regimento Interno da Casa e Lei Orgânica do Município, e demais normas regulamentares aplicáveis, à vista dos elementos constantes do Processo nº. 061/CMGM/12, que atende a Carta Convite nº. 003/2012, que versa sobre “*Contratação de uma empresa para REFORMA no muro, portão e construção de calçada na Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO*”.

### RESOLVE:

**I** – Autorizar a empresa CONSTRUTORA SANTO EXPEDIDO LTDA, constituída pelo CNPJ. 04.427.709/0001-29, doravante denominada **AUTORIZADA**, com sede na Av: 10 de abril, nº. 499, Bairro Tamandaré, CEP. 76.850-000, Guajará-Mirim/RO, a executar os serviços de REFORMA no muro, portão e construção de calçada da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, conforme o projeto básico, memorial descritivo, edital e anexos. Prazo 60 (sessenta) dias.

**II** – Esta autorização será regida pelo Contrato de Prestação de Serviços, de 27 de julho de 2012.

**III** – A presente autorização é dada a título precário e pode ser revogada mediante ato desde ordenador de despesa, a qualquer momento, por motivo de interesse público, devidamente justificado.

**IV** – A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, importando o início dos serviços em plena aceitação das condições estabelecidas no projeto básico, memorial descritivo, edital e anexos.

**V** – Os serviços serão realizados de acordo com o Termo de Referência e o Diretor Geral e a Comissão ficará responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços.

Guajará-Mirim/RO, 31 de julho de 2012.

Célio Targino de Melo  
Presidente da CMGM/RO

Em cumprimento do Princípio da Publicidade e da Lei Orgânica Municipal, certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no site oficial e mural de avisos da Câmara Municipal de Guajará-Mirim-RO, 31 de Julho de 2012.

Luanda Silva Perez  
Diretora Geral